



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo: **202212404000223** - Pregão Eletrônico nº 013/2022 - EMATER

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi julgada DESERTA, em razão do não comparecimento na sessão pública de nenhuma empresa.

Objeto: aquisição de 12 (doze) aparelhos de Ultrassom portátil de uso veterinário, necessários à execução das metas pactuadas entre a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER) e a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (EMATER), positivadas no Instrumento Específico de Parceria n.º 002/2017 SGA PAR.EMA. PAI.060.17.

Tatiana Teodoro Zoccoli - Pregoeira

Protocolo 314980

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 010/2022

O Presidente da EMATER, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a ADJUDICAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico Nº **010/2022**, Processo 202212404000358.

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL (R\$)
1	PRIMICIAS	1.313,00
2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72	A L F A PAPELARIA	260.403,66
63 e 70	LGI COMERCIO	11.547,60

ITENS FRACASSADOS: 9, 18, 23, 30, 38, 47 e 49

ITEM DESERTO: 51

Pedro Leonardo de Paula Rezende
Presidente

Protocolo 315093

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA Nº 345, de 04 de julho de 2022

Retifica Portaria.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei nº 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;

Considerando o disposto no Ofício nº 2288/2022 000031500367, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 301/2022 (000031160250), de 1º de julho de 2022, no seguinte:

Onde se lê: ... Natanael Alves da Silva, CPF: 309.722.301-06, Agente de Fiscalização Agropecuário, **Classe D**.

Leia-se: ... Natanael Alves da Silva, CPF: 309.722.301-06, Agente de Fiscalização Agropecuário, **Classe F**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ ESSADO NETO

Protocolo 314908

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

1.PROCESSO Nº	202100029005641
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021 - SEDI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021-SEDI PROCESSO Nº 202114304000761

3.IDENTIFICAÇÃO CONTRATO	DO	CONTRATO / TITCS / AGR / CPL Nº 002/2022
4.OBJETO		Prestação de Serviço - Consultoria Técnica Especializada Microsoft Partner.
5.CNPJ DO CONTRATADO		11.011.091/0001-87
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO		TITCS INFORMATICA LTDA
7.CONTRATANTE		AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE		03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA		2022.17.61.04.125.4200.4243.03 fonte (15010220)
10.VIGÊNCIA		12 (doze) meses
11.VALOR MENSAL		R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)
12.DATA ASSINATURA		04/07/2022
13.LEGISLAÇÃO VIGENTE		Lei nº 8.666/93

Milton Elizeu da Silva

Presidente da CPL/AGR

Marcelo Nunes de Oliveira

Conselheiro Presidente/AGR

Protocolo 315138

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 213/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2021-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS, POR 36 MESES, (LOTE 09). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI. **DO OBJETO:** 1ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS, QUE TRATA DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 119/2021-GOINFRA (000023723628), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §§ 1º, 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM REFLEXO FINANCEIRO SOBRE O CONTRATO ORIGINAL, CONFORME SEGUE: 1- VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS: R\$ 9.786.443,71 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), CORRESPONDENDO A + 24,80% DO VALOR DO CONTRATO; 2- VALOR TOTAL DE SUPRESSÃO DE SERVIÇOS: - R\$ 9.786.443,71 (SUPRESSÃO DE NOVE MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), CORRESPONDENDO A - 24,80% DO VALOR DO CONTRATO. - PROCESSO SEI Nº 202100036010279.

Protocolo 315030

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 219/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2021 - GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS, POR 36 MESES, (LOTE 06). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** STÁDIUM CONSTRUTORA EIRELI. **DO OBJETO:** A REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 116/2021-GOINFRA, DEVIDO À VARIAÇÃO DOS VALORES DOS MATERIAIS BETUMINOSOS (OUT/2021 A MAIO/2022), DE ACORDO COM A PLANILHA DE CÁLCULOS (000031220521/000031220587) E ANUÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO (000031220592), COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 644.875,28 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E



SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.3163.26.782.1041.3102, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.39.19, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00024, DATADA DE 24/06/2022. **PROCESSO Nº 202100036010276.**

Protocolo 315034

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 37/2022**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no auditório de sua Sede, situada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, KM 3,5), Conjunto Caiçara, nesta Capital - Telefones: (62) 3265-4052/4228, a **Concorrência nº 37/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE, NA CIDADE DE RIO VERDE/GO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, TIPO MENOR PREÇO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E BOTA-FORA DE MATERIAIS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL - Processo nº 20200036007921**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo **menor preço**, baseada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Complementar nº 123/06, e pelas disposições deste Edital.

A **Abertura está marcada para 09 horas do dia 05 de agosto de 2022.**

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 315025

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022**

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), em sessão pública eletrônica, a partir das **14:30 horas do dia 20 de julho de 2022**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AOS ROMEIROS (OVG), NA GO - 237, KM 14, TRECHO: NIQUELÂNDIA / MUQUÊM**, do tipo **menor preço global**, relativo ao **Processo 202200036006991**, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas vigentes à matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62) 3265-4054, ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Gerente de Licitação

Protocolo 315097

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 202/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).